

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 24, 02, 98  
(7x0) 3ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 22, 02, 99  
(7x0) 1ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

PROJETO DE LEI N.º 121/98, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EM 23, 02, 99  
(6x0) 2ª VOTAÇÃO.

Ass. Recepção

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir tratores e equipamentos agrícolas do Estado do Tocantins/ PRODIVINO e comprometer parte da quota do ICMS da 3ª semana de cada mês, como forma de pagamento para os objetivos que especifica.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante contrato de compra e venda, do Governo do Estado do Tocantins / PRODIVINO, tratores e implementos agrícolas, com os seguintes objetivos:

I - Fomentar a implantação de lavouras comunitárias no âmbito do Município;

II - Estimular o aumento da produção agropecuária;

III - Apoiar a atividade produtiva de pequenos produtores rurais;

IV - Incentivar o associativismo agropecuário, apoiando as associações de pequenos produtores rurais do município;

V - Incentivar a geração de empregos e renda, como forma de reinserir camadas sociais marginalizadas, cooperando com os objetivos do Governo do estado neste sentido.

**Art. 2.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprometer parcela da quota parte do ICMS da 3ª semana de cada mês, para pagamento das parcelas referentes a aquisição dos bens ora autorizados.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 de Novembro de 1998.*

  
**OSÉ ARÃO DE PELEGRIN AVELLO**  
*Prefeito Municipal*